

CONTRATO Nº: 012/2019.13

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, E DO OUTRO A EMPRESA NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com endereço na RUA LIBERALINO CARLOS DA SILVA Nº 63 CENTRO EUSÉBIO Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.960/0001-10, representada por JOSÉ STENIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 112.554.713-87, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O Município do MULUNGU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - MULUNGU - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Marcos Costa Alves, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com endereço na RUA LIBERALINO CARLOS DA SILVA Nº 63 CENTRO EUSÉBIO Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.960/0001-10, representada por JOSÉ STENIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 112.554.713-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o Nº 012/2019, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ - conforme Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

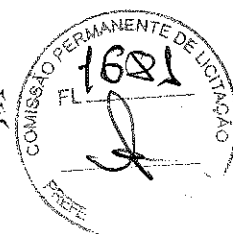
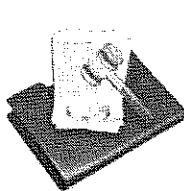
- 3.1- O objeto contratual tem o valor de **RS 44.511,94 (quarenta e quatro mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**.
- 3.2. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência de **até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO.

- 5.1- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.
- 5.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 5.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 5.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 5.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 5.6- Deverão ser emitidas fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.910.730/0001-79.



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	10.122.0007.2.043	3.3.90.30.00
05	02	10.301.0181.2.053	3.3.90.30.00
05	02	10.302.0181.2.058	3.3.90.30.00
05	02	10.303.0192.2.059	3.3.90.30.00
05	02	10.305.0187.2.061	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.4. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de MULUNGU -CE, com endereço à Rua Cel. Justino Café Nº 136, MULUNGU - CE, CEP 62764-000, inscrito no CNPJ Nº 07.910.730/0001-79, acompanhado da seguinte documentação:

7.4.1. acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

8.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Contratantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Secretaria Contratante.

8.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da entrega do objeto à Secretaria Contratante.

8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto do Termo de Referência.

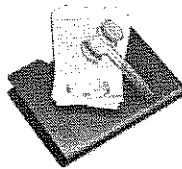
8.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Contratante.

8.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

8.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

8.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

8.12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



8.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.14. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

8.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.16 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.17. DEMAIS OBRIGAÇÕES VINCULADAS:

8.17.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

- a) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado.
- b) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- d) Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.
- e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município de Mulungu para a entrega do objeto, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

9.2. Rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a, CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.

9.3. Solicitar o reparo ou a substituição do objeto, se necessário, que apresentarem defeito durante o prazo de garantia.

9.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

9.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

9.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.

9.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas por parte da CONTRATADA.

9.9. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

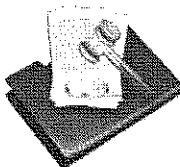
10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) serviço(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura De Mulungu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É expressamente vedada à subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto, sob pena de anulação da contratação com rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no edital.

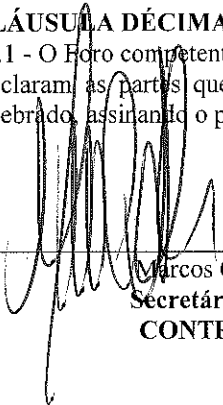
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mulungu - Ce. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mulungu-Ce, 12 de Julho de 2019



Marcos Costa Alves
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

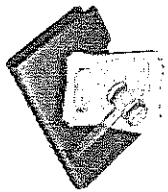
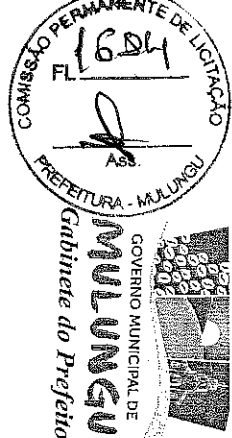


NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ(MF): n.º 10.596.960/0001-10
JOSÉ STENIO DA SILVA
CPF nº 112.554.713-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Imanilene de Sousa Barrozo - 025.561.493-45

2. Mirly Santos Mariano
051.206.533-08



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO DO CONTRATO Nº: 012/2019.13



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	SEC 2043	VISA 2061	CAF 2059	ESF 2053	MAC 2058	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00, CAIXA COM 100 UNIDADES 2,4 CM TIPO BROCHE	CX	2	3	...	5	ACC	R\$ 16,10	R\$ 80,50
2	ALFINETE PARA MAPAS - COM CABEÇA COLORIDA, CX COM 100 UNID	CX	2	3	...	5	JOCÁR	R\$ 6,10	R\$ 30,50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE 15X6CM	UNID	4	6	...	10	JAPAN	R\$ 3,76	R\$ 37,60
5	APONTADOR DE LÁPIS INJETADOS EM PVC CRISTAL EM DIVERSAS CORES, COM LÂMINA DE AÇO ACOPLADA, CX OM 100 UNIDADES.	CX	1	1	...	2	TRIS	R\$ 8,54	R\$ 17,08
6	BASTÃO DE COLA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - 11,2MM X 30CM - 1KG	PCT	2	3	...	5	IBEL	R\$ 23,77	R\$ 118,85
7	BASTÃO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO, DIMENSÕES: 0,74 X 30CM. EMBALAGEM: APROX. 72 UNIDADES (1KG)	PCT	2	3	...	5	IBEL	R\$ 23,77	R\$ 118,85
11	CADERNO 48 FOLHAS CAPA DURA COM ARAME 144 X 202 MM	UNID	2	5	3	10	TERRA DO SOL	R\$ 3,07	R\$ 30,70
12	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO - TRÊS ANDARES CERVICAL ARTICULADA	UNID	2	3	...	5	ACRIMET	R\$ 46,90	R\$ 234,50
23	CALCULADORA BÁSICA COM 12 DÍGITOS - TAMANHO GRANDE	UNID	4	2	2	10	2	20	HOPSON	R\$ 13,42	R\$ 268,40
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL, PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS	CX	2	1	1	5	1	10	BIC	R\$ 22,40	R\$ 224,00

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará - Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro
 CEP: 62764-000 ☎ Fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulun. ce.gov.br
 Ch - mulun. ce.gov.br - CNPJ: 07.910.720/0001-79

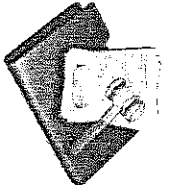
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

28	CORES AZUL, VERMELHA E PRETA: CARTOLINA - DUPLA FACE CORES DIVERSAS	UND.	10	30	10	50	NPRINT	R\$ 0,80	R\$ 40,00
30	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59 CORES VARIADAS.-PCT 20 UND	PCT	1	1	...	2	CROMOS	R\$ 28,63	R\$ 57,26
31	CLASSIFICADOR C/MOLA PASTA 350MMX230MM/PLÁSTICA	UND	10	30	10	50	DELLO	R\$ 2,82	R\$ 141,00
34	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	10	5	5	30	10	60	CHAPARRAL	R\$ 1,65	R\$ 99,00
35	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	10	5	5	30	10	60	CLIPON	R\$ 1,23	R\$ 73,80
36	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	10	5	5	30	10	60	CHAPARRAL	R\$ 2,32	R\$ 139,20
37	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 25 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	10	5	5	30	10	60	CHAPARRAL	R\$ 2,20	R\$ 132,00
38	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO POLI VINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA COM BICO APLICADOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (TUBO COM, NO MÍNIMO, 90 G).	UND	...	30	...	50	20	100	GLINORT	R\$ 1,22	R\$ 122,00
39	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO POLI VINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS	UND	...	5	...	10	5	20	GLINORT	R\$ 8,91	R\$ 178,20



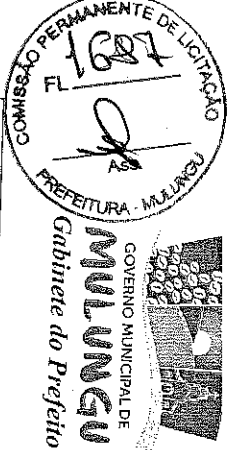
GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



40	COLA COLORIDA ARTÍSTICA 25 G-ESTOJO COM 6 FRASCOS CORES VARIADAS	ESTOJO	15	0	15	KOALA	R\$ 4,66	R\$ 69,90
41	COLA EM BASTÃO COR BRANCA; BASTÕES COM 20G; APLICAÇÃO EM PAPEL; NÃO TÓXICA; VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	UNND	5	20	5	30	LEONORA	R\$ 0,97	R\$ 29,10
43	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 CX C/ 72 UNND	CX	1	1	1	1	1	5	ACC	R\$ 3,97	R\$ 19,85
44	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	1	1	1	5	2	10	ECOLE	R\$ 1,29	R\$ 12,90
46	E.V.A CORES LISAS 40CM X 95CM PCT C/10- CORES VARIADAS	PCT	10	...	10	MAC+	R\$ 19,40	R\$ 194,00
49	ENVELOPE A4, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COR OURO, FORMATO: 229MMX324MM, (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	1	1	1	5	2	10	CELOCART	R\$ 24,25	R\$ 242,50
51	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL CROMADO TIPO ESPATULA	UNND	5	3	2	10	5	25	JAPAN	R\$ 1,22	R\$ 30,50
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40M COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	UNND	20	10	10	35	35	110	EUROCEL	R\$ 0,92	R\$ 101,20
54	FITA COLORIDA FEITA EM FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE ÁGUAPOLISIL 12X10 CORES VARIADAS - PACOTE C/ 10 ROLOS	PCT	5	3	8	ADELBRAS	R\$ 3,22	R\$ 25,76
55	FITA GOMADA 38MMX50M. COR: MARROM. TIPO: ROLO DE FITA. MODELO (LXC): 38 MM X 50 M FITA ADESIVA TIPO PAPEL. CREPADO, COM ÓTIMA ADERÊNCIA	ROLO	20	30	50	100	50	250	EUROCEL	R\$ 8,42	R\$ 2.105,00
57	GIZ DE CERA ESTACA PRETO (CAIXA	CX	...	20	...	10	...	30	KOALA	R\$ 1,25	R\$ 37,50

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará - Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro
CEP: 62764-000 ☎fone: 3328.1130 - ✉E-mail: licitacao@mulur.ce.gov.br
CNPJ: 07.910.730/0001-70

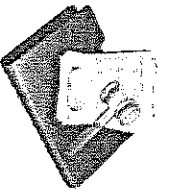


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COM 12 UNIDADES)											
58	GIZ DE CERA FORMATO ANATÔMICO EMBALAGEM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	...	20	...	10	...	30	ACLEX	R\$ 1,71	R\$ 51,30
59	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. PINTURA EPOXI (LÍQUIDA) APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ESTOJO DE AJUSTAMENTO DOS GRAMPÓS EM CHAPA DE AÇO MOLLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPÓS 26/6 UTILIZA GRAMPÓS 24/6 E 26/6 /DIMENSÕES 130 X 38 X 53MM	UND	5	5	5	10	5	30	JOCAR	R\$ 12,08	R\$ 362,40
64	LÁPIS GRAFITE PRETO REDONDO Nº2 - CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1	1	1	3	2	8	LABRA	R\$ 19,52	R\$ 156,16
69	PAPEL A4 MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM E LARGURA 210MM, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS CADA COM 500 FOLHAS	CX	10	10	10	80	20	130	CHAMEX	R\$ 188,50	R\$ 24.505,00
71	PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL OU PRETO CX COM 100 FOLHAS	CX	25	5	30	HARDCOPY	R\$ 20,13	R\$ 603,90
72	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL OU PRETA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	5	15	HELIOS	R\$ 27,77	R\$ 416,55
73	PAPEL CELOFANE 85X100 DECORADO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	..	3	PAPION	R\$ 28,85	R\$ 86,55
75	PAPEL CREPOM 48CMX2,50M LISO - CORES VARIADAS	UND	20	10	30	N.PRINT	R\$ 0,73	R\$ 21,90
76	PAPEL MADEIRA 66 x 96cm	UND	20	10	30	SCRIT	R\$ 0,50	R\$ 15,00

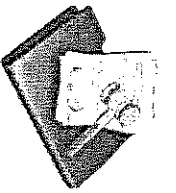
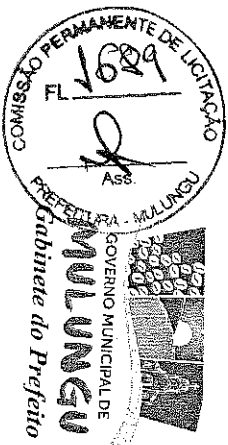
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 ☎phone: 3328. 1130 - ✉E-mail: licitacao@mulur.ce.gov.br
 CNPJ: 07.919.730/0001-70



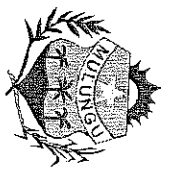
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



77	PAPEL SULFITE, A4, 180 GM2, 60 KG COR BRANCA, VERDE, ROSA, AZUL, AMARELO RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	4	5	...	9	6	24	GLOBALINHO	R\$ 25,23	R\$ 605,52
78	PAPEL SULFITE, A4, 75 GM2, 40 KG COR AZUL, ROZA, BRANCA, VERDE, AMARELO, RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	4	5	...	9	6	24	GLOBALINHO	R\$ 19,98	R\$ 479,52
81	PASTA ARQUITIVO MORTO POLIIONDA 6,5X24,5X13,3 CORES VARIADAS.	UNDD	20	20	10	100	50	200	ALAPLAST	R\$ 3,53	R\$ 706,00
82	PASTA ARQUITIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 80 COR PRETA/BRANCA (TIGRADA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR E ALAVANCA NIQUELADA LOMBO LARGO CAIXA COM 20 UNDD	CX	1	1	1	5	2	10	FRAMA	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
83	PASTA AZ REGISTRADORA LOMBADA ESTREITA - MEDINDO 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 60 MM ESPESURA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1	1	2	6	5	15	FRAMA	R\$ 152,80	R\$ 2.292,00
84	PASTA CATALOGO CONFECCIONADA EM PVC COM MIOLO DE PAPELÃO. POSSUI VISOR NA CAPA E PARTE INTERNA COMPOSTA POR 10 FOLHAS DE POLIETILENO E PARAFUSOS EM PLASTICO, METAL OU COLCHETE BAILARINA	UNDD	5	5	5	10	10	35	POLIBRAS	R\$ 7,83	R\$ 274,05
85	PASTA CATALOGO CONFECCIONADA EM PVC COM MIOLO DE PAPELÃO. POSSUI VISOR NA CAPA E PARTE INTERNA COMPOSTA POR 100 FOLHAS DE POLIETILENO E PARAFUSOS EM PLASTICO, METAL OU COLCHETE BAILARINA	UNDD	2	2	1	10	5	20	POLIBRAS	R\$ 25,45	R\$ 509,00
87	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLASTICA	UNDD	100	...	100	ACP	R\$ 1,77	R\$ 177,00
89	PASTA L, PRODUTIDO C/ PLASTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO - CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLASTICO COM O CALOR E	UNDD	20	15	35	CHIES	R\$ 0,80	R\$ 28,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

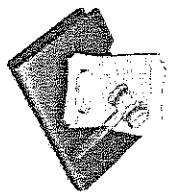


	TAMBÉM NÃO RISCA, PRODUTO 100% RECLIVEL, TAMANHO A4: 30,7 X 22,0 CM																		
90	PASTA MALETA POLIPROPILENO CORES VARIADAS COM 10 PASTAS SUSPENSAS	UND	...	5	5	20	5	35	DELLO	R\$ 6,60	R\$ 231,00								
	PASTA SANFONADA MEDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECLIVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESURA 0,50MM TEXTURA: SUPER LINE COR: TRANSPARENTE. L:330 LARGURA X 240 ALTURA MM	UND	2	2	1	10	5	20	ALAPLAST	R\$ 9,55	R\$ 191,00								
91	PASTA SANFONADA MEDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECLIVEL. COM 31 DIVISÓRIAS E 31 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESURA 0,50MM TEXTURA: SUPER LINE COR: TRANSPARENTE. L: 330 X A: 240 MM	UND	10	5	15	ALAPLAST	R\$ 26,85	R\$ 402,75								
92	PASTA SUSPENSÁ KRAFT HASTE EM ARAME 361 X 240MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	2	1	10	5	20	DELLO	R\$ 67,10	R\$ 1.342,00								
93	PERCEVEJO Nº 4 - GALVANIZADO.	CX C/ 100	2	5	3	10	JOCAR	R\$ 2,12	R\$ 21,20								
94	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL. CX COM 12 UNIDADES. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE	CX	2	1	3	MASTERPRINT	R\$ 23,42	R\$ 70,26								
98	PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA TECIDO, MADEIRA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E CERÂMICA. APESAR DAS VÁRIAS UTILIZAÇÕES POSSÍVEIS, CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 193°C ESPESURA BASTÃO GROSSO: 10,0 ~ 11,5MM- BIVOLT	UND2	...	2	JOCAR	R\$ 15,34	R\$ 30,68								
100																			

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-007 ☎phone: 3328.1130 - ✉E-mail: licitacao@mulun. ce.gov.br
 Sit. mulun.gov.br - CNPJ: 07.919.720/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



105	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE AZUL - EM POLIESTIRENO.	UNDD	2	2	2	14	5	25	ACRINIL	R\$ 8,45	R\$ 211,25
107	PRANCHETA OFÍCIO A4- MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNDD	5	10	5	20	10	50	ACRINIL	R\$ 10,40	R\$ 520,00
108	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	UNDD	5	5	5	10	5	30	POLIBRAS	R\$ 0,37	R\$ 11,10
109	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	UNDD	15	...	15	VALEW	R\$ 2,40	R\$ 36,00
110	TESOURA ESCOLAR 13CM SPONTA AÇO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL /COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA	UNDD	10	10	10	50	20	100	LFO&LEO	R\$ 1,23	R\$ 123,00
115	TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO ROLO COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3,1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM- COR BRANCA, VERDE LIMÃO, ROSA, CREME, MARROM, ROSA, PINK, VERMELHA, ROXA, AMARELA AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AZUL, BEBE, VERDE BANDEIRA CINZA, PRETO, LILAS	ROLO	5	20	5	30	DUBFLEX	R\$ 53,80	R\$ 1.614,00